



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3.218, de 17 de agosto de 2018.

Dispõe sobre o prolongamento da Avenida Corradi Segundo.

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquillo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII do artigo 70, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade do prolongamento da Avenida Corradi II, com vistas a facilitar o acesso a outras regiões do Município, tornando-a importante via de ligação para a região central do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prolongada a Avenida Corradi Segundo, denominada pela Lei n.º 129, de 29 de março de 1955, passando a ter as seguintes medidas e confrontações:

“AVENIDA CORRADI SEGUNDO, inicia-se na Rua Engenheiro Urbano Pádua de Araújo, percorre sentido sul até encontrar-se com o limite do perímetro urbano, instituído através da Lei Municipal n.º 593/1971.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 17 de agosto de 2018.


ALDOMIR JOSÉ SANSON
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO: PROLONGAMENTO DE RUA

Folha:
Única

**Endereço : AVENIDA CORRADI SEGUNDO
CERQUILHO-SP**

Proprietario : PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO



**Escala :
Indicada**

**Situação sem
Escala**

**VER O PROPRIO
DESENHO DO
PROLONGAMENTO**

**Declaro que a aprovação do projeto não
implica no reconhecimento por parte da
Prefeitura, do direito de propriedade do
terreno**

Hislaine Picone

**ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A34947-0
Autor do projeto
ASSESSORA DE PLANEJAMENTO**

APROVAÇÕES: